



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 319/2025 – DECOL.

OBJETO: Prestação continuada de serviços médicos de CLÍNICO GERAL, na Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.080/90 e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento n.º 007/2025, bem como seus Anexos.

CONTRATADA: KJR GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 470.304,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.º 265/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 119/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos 246 e 247 do Decreto Municipal n.º 5.807/23. São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 163/2025 - DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços médicos de Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com as diretrizes do SUS, por um período de até 6 meses.

CONTRATADA: EX SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 470.304,00

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.º 266/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 120/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 8.283/2025 – SEMUSEG

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea c, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 248/2010,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto n.º. 6.731, de 31 de julho de 2025, e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Autos de Sindicância n.º 32/2024, por supostas infrações contidas na Lei n.º 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social 03/10/2025.

Julio Cesar Guedes Ferreira
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social